TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2025 DO CONTRATO Nº 13/2023 FIRMADO DE ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E CLARO S/A.

O Chefe da Divisão de Administração e Logística da Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. APOSTILAR o reajuste ao Contrato nº 13/2023, celebrado com **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, e cujo objeto é prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, em conformidade com o disposto no Contrato (SEI 35064874).

Art. 2º. O pedido fundamenta-se na Cláusula 6ª do Contrato supracitado, bem como no item 12 do Termo de Referência (SEI 34909458), conforme transcrito a seguir:

12.1. Os preços propostos serão reajustados na forma e data-base estabelecidos pela ANATEL, mediante a incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos, a contar da data da apresentação da proposta, em conformidade com o §1º do Art. 3º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Iniciando-se a primeira periodicidade na data de apresentação da proposta da LICITANTE.
12.2. De maneira análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas à CONTRATANTE, a par□r da mesma data-base.
12.3. Os reajustes de tarifas devem ser comunicados à CONTRATANTE previamente, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA.

Art. 3º. A Contratada enviou comunicado, em 12/08/2025 (SEI 52968916), razão

pela qual a Equipe de Contratos tece os seguintes esclarecimentos:

- A contratada encontra-se no direito de majorar o valor praticado, conforme índices encontrados no Portal GOV.BR e também apresentados pela contratada em seu pedido, suprareferenciado.

Art. 4º. Os novos valores são os encontrados nas planilhas abaixo:

GRUPO ÚNICO - Serviços de Telefonia Móvel Pessoal com gerenciamento							
			(A)	(B)	(C)	(D= A x C)	(E= B x C)
Item	**Descrição do Serviço**	**Unidade**	**Quantidade Mês**	**Quantidade 30 Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total Mês**	**Valor Total 30 meses**
3	Pacote de Serviços Empresarial Tipo III (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	Assinatura Mensal	3	90	R$15,46	R$46,38	R$1.391,33
						R$46,38	**R$1.391,33**

Diante do exposto, sugerimos remeter o presente APOSTILAMENTO ao Chefe da Divisão de Administração e Logística e ao Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, substituto, para análise e, se for o caso, aprovação.

NUBIA ALVES

Assistente Técnico-Administrativo

De acordo com o proposto, em relação ao reajuste do Contrato nº 20/2023.

Ao Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, substituto, para análise e, se for o caso, aprovação do presente Apostilamento.

RODOLDO DE MATOS ANDRADE

Chefe da Divisão de Administração e Logística.

De acordo. Aprovo o apostilamento.

WARLEY MACIEL CAMPOS

Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, Substituo.

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Alves**, **Assistente Técnico-Administrativo**, em 15/09/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade**, **Chefe(a) de Divisão**, em 15/09/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Warley Maciel Campos**, **Superintendente Substituto(a)**, em 15/09/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53818543** e o código CRC **0E9D1AF4**.

Referência: Processo nº 10695.100644/2023-84. SEI nº 53818543